

MEC/UFC



**RESOLUÇÃO Nº. 10/CONSUNI, DE 08 DE OUTUBRO DE 1999**

**Aprova a criação do Curso Integrado de Doutorado em Zootecnia.**

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSUNI, em sua reunião de 08.10.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 11, letra i, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que as peculiaridades climáticas do Nordeste evidenciam a necessidade da capacitação de técnicos de elevado nível científico que deverão contribuir, através da pesquisa, para a solução de alguns dos nossos problemas da pecuária regional;

considerando que a análise dos indicadores de qualidade se mostrou plenamente favorável, e que o parecer do CTC da CAPES concluiu pela recomendação da aprovação do referido Curso;

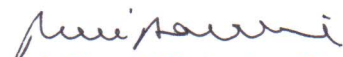
considerando que o projeto do Curso foi aprovado pelos colegiados das Universidades envolvidas, e que está de acordo com as normas legais e os regulamentos da UFC,

**R E S O L V E:-**

Art. 1º. - APROVAR, nos termos do plano aprovado pelo CEPE na reunião de 07.10.99 e das condições estabelecidas na documentação apresentada através do Processo nº.23067.2030/99-95, a criação do **Curso Integrado de Doutorado em Zootecnia**, a ser ministrado conjuntamente pela Universidade Federal do Ceará, Universidade Federal da Paraíba e Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 13 de outubro de 1999.

  
**Prof. René Teixeira Barreira**  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria